



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**LEI Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 1985.**

**Concede subvenção**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercício, a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA DE CACHOEIRAS DE MACACU-AICOM, sediada neste Município, a subvenção de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).**

**Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).**

**Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1985.

  
Rui Coelho Gomes  
Prefeito Municipal